



República de Moçambique
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL N.º. _____ 18 / 2024

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CATEGORIA A

A Autoridade de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do Artigo 6, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro, concede à/ao MADER - Direcção de Cooperação e Mercados

a presente Licença Ambiental de Instalação, do (a) Projecto de Fortalecimento da Cadeia de Valor de Arroz, para Zona Económica Especial de Agronegócio Localizado (a) no Distrito/Município de (a) _____, Chokwe, Guijá, Chibuto e Xai-Xai Província Gaza,

nas condições e termos constantes no verso.

Maputo, aos 12 / 11 / 20 24

Validade até 12 / 11 / 20 26




O Director Nacional do Ambiente